

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE REFERÊNCIA DOS CENTROS DE REFERÊNC		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	27/05/2025 11:36:00	Data da assinatura:	27/05/2025 11:43:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
27/05/2025

**DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO PISO SALARIAL
PARA OS PROFISSIONAIS DE REFERÊNCIA DOS
CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO (CREAS) EXISTENTES NO
ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a garantir o Piso Salarial para os Profissionais de Referência da Assistência Social, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º A garantia do Piso Salarial para os Profissionais de Referência da Assistência Social objetiva reconhecer, incorporar e fortalecer as políticas públicas de assistência social em nosso Estado, além de garantir que essa categoria seja acompanhada por políticas públicas de formação, investimento contínuo e avaliação permanente do impacto na vida dos cearenses em estado de vulnerabilidade.

Art. 3º As medidas para a garantia do Piso Salarial para os profissionais da assistência social tem por objetivo essencial fortalecer a categoria em solo cearense, fazendo com que o Estado torne-se cada vez mais referência em assistência social, liderando as principais lutas da assistência social.

§ 1º Fica autorizada a garantia do Piso Salarial para os profissionais de referência da assistência social em todo o Estado do Ceará, para fins específicos de atualização do Plano Estadual de Assistência Social, em solo cearense, baseada nas seguintes ações:

I - reconhecimento e valorização dos profissionais da assistência social e ações de escuta ativa, diálogo com gestores, profissionais e público-alvo da assistência social estadual e municipal, que tenham se destacado por suas contribuições relevantes à assistência social do Estado;

II - Fomento à categoria de profissionais que compõem a assistência social, por meio de recursos financeiros e apoio institucional aos municípios cearenses, para projetos voltados à resolução de problemas e desafios inerentes a assistência social, incentivando a corresponsabilidade e cofinanciamento dos governos;

III - Certificação do Governo do Estado e da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para os municípios cearenses com grandes contribuições no campo da assistência social e desenvolvimento do Estado.

§2º As atribuições referidas nos incisos do § 1º deste artigo serão implementadas de acordo com as responsabilidades constitucionais dos órgãos públicos e/ou em observância do estabelecimento de procedimentos já adotados pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Indicação dispõe sobre a garantia do Piso Salarial para os Profissionais de Referência da Assistência Social, no âmbito do Estado do Ceará.

A garantia do Piso Salarial para os Profissionais de Referência da Assistência Social objetiva reconhecer, incorporar e fortalecer as políticas públicas de assistência social em nosso Estado, além de garantir que essa categoria seja acompanhada por políticas públicas de formação, investimento contínuo e avaliação permanente do impacto na vida dos cearenses em estado de vulnerabilidade.

O projeto de indicação faz-se necessário para estabelecer formas de incentivo à ampliação das ações de reconhecimento dos profissionais da assistência social, visando pensar o desenvolvimento das políticas públicas e da categoria de profissionais da assistência social em nosso Estado, considerando que o Estado enfrenta desafios evidenciados nas novas demandas no campo da assistência, visando a criação de uma nova geração de líderes e mentalidade de crescimento sustentável da assistência em nosso Estado.

Sugere-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará a garantia do Piso Salarial para os Profissionais de Referência da Assistência Social, criação, de novas diretrizes assistenciais para o Estado do Ceará, com foco no fortalecimento das políticas públicas de assistência social, com parcerias e cofinanciamento do Governo do Estado do Ceará.

A fixação de um piso salarial para os profissionais da assistência social é crucial para garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados à população, além de valorizar o trabalho e a importância desses profissionais. Um piso salarial ajuda a assegurar que os profissionais recebam uma remuneração justa e adequada ao seu nível de responsabilidade e ao impacto da sua atuação na sociedade.

Assim, esta proposição mostra-se, no atual cenário, como uma política de grande relevância para o fortalecimento dos profissionais e das políticas públicas, e fomento de uma nova cultura de gestão pública em nosso Estado, através de maior articulação entre governos, para incentivo à política de assistência social em solo cearense, além do desenvolvimento de soluções para os desafios existentes com impacto direto na qualidade de vida da população que precisa dos serviços sociais.

Um piso salarial garante que os profissionais tenham condições de trabalho e remuneração que lhes permitam dedicar-se integralmente ao seu trabalho, sem a necessidade de buscar outras fontes de renda para sobreviver. A fixação de um piso salarial reconhece a importância da profissão de assistente social e promove a valorização dos profissionais, o que contribui para a retenção de talentos no sistema e para a atração de novos profissionais.

Ao garantir a remuneração adequada dos profissionais, um piso salarial contribui para a oferta de serviços de qualidade aos usuários, que podem contar com profissionais motivados e comprometidos com a sua causa. A remuneração adequada dos profissionais da assistência social também é um passo importante para a justiça social, reconhecendo o valor do seu trabalho e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

Um piso salarial pode ajudar a garantir que as políticas públicas de assistência social sejam implementadas de forma eficaz, com profissionais bem remunerados e motivados a atuar na melhoria da vida das pessoas.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)